

Pregão Presencial nº 008/2020

Objeto: Recomendação da UCCI – Protocolo nº 1003/2020

DESPACHO DECISÓRIO

Vistos os presentes autos, verifiquei que:

Em 18 de junho de 2020 recebi do Sr. Fabrício Kortz, Auditor de Controle Interno, recomendação relatando a suspeita de que a redação dos requisitos do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 008/2020 poderiam estar restringindo a competitividade do certame e direcionando a aquisição para um único licitante. É o breve relatório.

Analisando o processo de Pregão Presencial nº 008/2020, e considerando o teor da recomendação, determino a anulação do Pregão Presencial nº 008/2020 em razão do interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, devendo ser promovidas as adequações necessárias para ampliar a competitividade do certame.

Isto posto, encaminhe-se cópia do presente despacho aos representantes da UCCI e da Comissão de Licitações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTA GORA, aos 18 de junho de 2020.



Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal